

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**LEI N.º 2117/2020**

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

*Autor: Ver. Gerson Luis Lanzarini*

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.753/2014, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÉTICA BITURUNA - ADAB**, entidade sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, inscrita sob o CNPJ n.º 24.279.558/0001-16, com sede no Município de Bituruna, Estado do Paraná, fundada aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de abril de 2020.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Sebastião Lopes  
**Código Identificador:**A3152A7A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2020. Edição 1996  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## LEI Nº 2.117/2020

### **Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.  
Autor: Ver. Gerson Luis Lanzarini

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.753/2014, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÉTICA BITURUNA - ADAB, entidade sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 24.279.558/0001-16, com sede no Município de Bituruna, Estado do Paraná, fundada aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de abril de 2020.

Claudinei de Paula Castilho  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/04/2020*





*Mais Trabalho  
Mais Progresso*

GESTÃO 2017-2020

**PREFEITURA DE  
BITURUNA**

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000  
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: (42) 3553 8080  
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

## **LEI Nº 2117/2020**

Pag. 1

**Súmula:** Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

*Autor: Ver. Gerson Luis Lanzarini*

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.753/2014, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÉTICA BITURUNA - ADAB**, entidade sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, inscrita sob o CNPJ n.º 24.279.558/0001-16, com sede no Município de Bituruna, Estado do Paraná, fundada aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de abril de 2020.

**Claudinei de Paula Castilho**  
*Prefeito Municipal*